



SUMÁRIO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA DA SAÚDE	17
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	21
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	22
PREVIPALMAS.....	23
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	24

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 474, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto nº 1.031 art. 79, de 29 de maio de 2015 que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas e adota outras providências e suas alterações.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, a pedido, a servidora SIDÊNIA LOGRADO MACEDO COSTA, do encargo de fiscal de contrato, matrícula nº 136421, designada, por meio da PORTARIA Nº 172/2017, de 23 de fevereiro de 2017, por NEUMA DE ARAUJO BARBOSA, matrícula nº 413019754, para exercer, como Fiscal de contrato nº 172/2016, referente ao Processo nº 2016052606, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de reprografia, firmado com a empresa Prime Solution Soluções em Impressões Ltda.

	SERVIDOR	MATRÍCULA
TITULAR	NEUMA DE ARAUJO BARBOSA	413019754
SUPLENTE	MÁRCIA BEZERRA NOLETO FERREIRA	413019886

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em

parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 13 de novembro de 2019.

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 484/GAB/SEPLAD, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019. (*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019 e, em consonância com a Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP, nomeada através da Portaria nº 254-GAB, de 04 de março de 2016, publicada no DOM nº 1.459, de 10 de março de 2016, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM, conforme previsto no inciso VIII, do art. 24, da Lei 1441/2006, de 12 de junho de 2006,

CONSIDERANDO que, a servidora está lotada na Secretária Municipal da Educação no cargo de Agente Administrativo Educacional desde 08/10/2010, porém não consta Portaria de enquadramento;

CONSIDERANDO que, a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 479, DE 19 DE JUNHO DE 2019, concede progressão do interstício 2014/2016, para o Nível II, Referência "I"; e a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 806 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019, concede progressão do interstício 2016/2018, para o Nível II, Referência "J";

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional à servidora ROSALICE PEREIRA PAIVA, admitida em 23/07/1992, sob a matrícula nº 27201, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em caráter efetivo, conforme referências, níveis e datas abaixo descritos:

DEMONSTRATIVO DE CLASSE/REFERÊNCIA PARA ENQUADRAMENTO										
SERVIDOR - ROSALICE PEREIRA PAIVA					DATA ADMISSÃO 23/07/1992					
ANO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEBIDO / AAE	G-II	G-II	G-II	G-II	H-II	H-II	H-II	H-II	H-II	H-II
DEVIDO / AAE	G-II		H-II		I-II		J-II		L-II	
DEVIDO / ASG	G-II	H-II	A-III	B-III	C-III	D-III	E-III	F-III	G-III	

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

Palmas, 19 de novembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.375, de 21 de novembro de 2019, pág. 2, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 488/GAB/SEPLAD, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Torna sem efeito item da Portaria nº 428/GAB/SEPLAD, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019, e, considerando o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º TORNAR SEM EFEITO o item nº 03 PORTARIA Nº 428/GAB/SEPLAD, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019, publicada no DOMP Nº 2359, de 29 de outubro de 2019, na parte que homologou a Avaliação Especial de Desempenho - estágio probatório de servidor lotado Secretaria Municipal da Educação.

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAUJO ALVES					
03	413017794	PETRONILIO RIBEIRO NETO	31/07/2014	P-1 40H	83,8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 489/GAB/SEPLAD, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal da Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019, e, considerando o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal da Educação, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial, instituída pela Portaria nº 883, de 21 de novembro de 2017, publicada no DOMP nº 1882, de 22 de novembro de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de novembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO A PORTARIA Nº 489 /GAB/SEPLAD, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME					
01	413030871	PETRONILIO RIBEIRO NETO	15/08/2017	P - II 40H	83,8

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Myrla Bezerra de Oliveira - Membro da Comissão
Maria Zuleide Evangelista Macedo - Membro da Comissão
Willna Rocha de Assunção- Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

**PORTARIA Nº 490/GAB/SEPLAD,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Convoca os servidores municipais efetivos para regularizar, junto a Superintendência de Desenvolvimento Humano, o cadastro de acesso ao sistema de consignações em folha de pagamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO a rescisão do Convênio de n.º 008/2016, outrora firmado com a empresa WMG Consig; e

CONSIDERANDO a celebração de Convênio com a empresa ZETRA Soft, sob o n.º 007/2019, publicado no Diário Oficial do Município em 13 de novembro de 2019, cujo objeto cinge o gerenciamento das consignações em folha de pagamento, nos termos do Decreto Municipal n.º 52 de 16 de abril de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores municipais efetivos para regularizar, junto a Diretoria da Folha de Pagamento, na Chefia de Estágio e Consignações (setor de posse), no horário das 13h às 18h, o acesso ao sistema de consignações gerenciado pela empresa ZETRA Soft, de posse dos seguintes documentos:

- I – Documento original de identidade;
- II – Cadastro de Pessoa Física (CPF); e
- III – Cópia do último contracheque.

Parágrafo Único. O acesso não poderá ser regularizado por meio de representante ou terceiro que não o próprio servidor, haja vista o sigilo necessário a segurança das informações gerenciadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2019

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: BRUNO DOS SANTOS LOPES

PROCESSO: 2019073330
MATRÍCULA: 413017253
CARGO: Agente Administrativo Educacional
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 627/2019/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante nos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao(à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 21/10/2019 a 21/10/2022. Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) mesmo(a) dirigir-se com a maior brevidade à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 22 de novembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ALDENIRA FREITAS CAMPOS GOMES

PROCESSO: 2019078346
MATRÍCULA: 330071
CARGO: Analista em Saúde - Enfermeiro
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 628/2019/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante nos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao(à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 04/11/2019 a 04/11/2022.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) mesmo(a) dirigir-se com a maior brevidade à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 22 de novembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ENIVALDA LIMA DE MORAIS

PROCESSO: 2019072193
MATRÍCULA: 413017072
CARGO: Agente Administrativo Educacional
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 629/2019/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante nos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao(à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 21/10/2019 a 21/10/2022.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) mesmo(a) dirigir-se com a maior brevidade à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 22 de novembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MATHEUS BATISTA HOLANDA

PROCESSO: 2019079883
MATRÍCULA: 413019557
CARGO: Técnico Administrativo Educacional
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Revogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 630/2019/GAB/SEPLAD

Nos termos do § 1º do art. 101 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, considerando a solicitação do(a) servidor(a)

para retornar ao trabalho, resolvo REVOGAR, a partir de 24 de outubro de 2019, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) requerente por meio do DESPACHO Nº 148/2018/GAB/SEPLAD, de 05 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.985, de 24 de abril de 2018.

Palmas, 22 de novembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: DANIELA PEREZ SILVA

PROCESSO: 2019078334
MATRÍCULA: 324541
CARGO: Professor de Dança
ÓRGÃO: Fundação Cultural de Palmas
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 631/2019/GAB/SEPLAD

Nos termos do art. 101, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 24, de 26 de agosto de 2000, e com base na manifestação da Pasta de lotação através do DESPACHO/SEMUS/PALMAS/GFP/Nº 383/2019, resolvo INDEFERIR o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

Palmas, 22 de novembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: EMILIA ROCHA LAFETA ALMEIDA

PROCESSO: 2019063922
MATRÍCULA: 413021119
CARGO: Analista em Saúde - Médico
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 632/2019/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante nos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao(à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01/09/2019 a 01/09/2022. Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) mesmo(a) dirigir-se com a maior brevidade à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 22 de novembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ELVIS PRESLEY BENMUYAL DA COSTA

PROCESSO: 2019058100
MATRÍCULA: 306961
CARGO: Vigia
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 633/2019/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante nos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao(à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 28/08/2019 a 28/08/2021. Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) mesmo(a) dirigir-se com a maior brevidade à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 22 de novembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: JARBAS BESERRA PAIVA

PROCESSO: 2019072313
MATRÍCULA: 413022674
CARGO: Agente de Transporte Educacional
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 634/2019/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante nos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao(à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 31/10/2019 a 31/10/2022. Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) mesmo(a) dirigir-se com a maior brevidade à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 22 de novembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: LILHA LAIENE OLIVEIRA DA COSTA

PROCESSO: 2019071603
MATRÍCULA: 413012636
CARGO: Agente Administrativo Educacional
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 635/2019/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante nos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao(à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 09/10/2019 a 09/10/2022. Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) mesmo(a) dirigir-se com a maior brevidade à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 22 de novembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: AUZENIR ALVES PEREIRA

PROCESSO: 2017055190

MATRÍCULA: 413017722

CARGO: Professor – I 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 636/2019/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 813/2019-JMO, e DESPACHO Nº 436/2019/AEJ/SEPLAD resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 23/10/2019 a 21/10/2020.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 22 de novembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano

Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MILENI STEFANINI BARBOSA DE LIMA

SANTANA

PROCESSO: 2017015813; apenso: 2017062559

MATRÍCULA: 413025673

CARGO: Professor – II 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 637/2019/GAB/SEPLAD

CONSIDERANDO a Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008, e art. 27 da Medida Provisória nº 05 de junho de 2000, de 19 de janeiro de 2017, bem como, o artigo nº 23 da Lei nº 1954 de 1º de abril de 2013; CONSIDERANDO a Decisão Judicial exarada nos autos do processo nº 0034749-84.2017.827.2729, determinando a redução de carga horária pelo prazo necessário;

RESOLVO, CONCEDER, SUB JUDICE a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), com início a partir de 25 de outubro de 2019 a 23 de outubro de 2020.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência

das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 22 de novembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano

Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARCO TULIO SILVA DE MACEDO

PROCESSO: 2019029337

MATRÍCULA: 300951

CARGO: Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 638/2019/GAB/SEPLAD

Com base nas manifestações da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 282/2019-JMO, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do art. 3º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008.

Palmas, 22 de novembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano

Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: WALERIA CRISTINA RODRIGUES GAMA

PROCESSO: 2019073669

MATRÍCULA: 413019168

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 639/2019/GAB/SEPLAD

Com base nas manifestações da Junta Médica Oficial do Município e Assessoria Especial Jurídica, através do Laudo Médico Pericial Nº 282/2019-JMO e DESPACHO Nº 414/2019/AEJ/SEPLAD, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do art. 3º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008.

Palmas, 22 de novembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano

Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano



#TesteTrateCure
SÍFILIS
NÃO
 VOCÊ PODE TER E NÃO SABER

PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 76/GAB/SEFIN DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre convocação de servidores para participar de treinamento na ferramenta de gestão do ISSQN – Sistema WebISS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei 2.299, de 30 de março de 2017 e tendo em vista a disponibilização da nova ferramenta de gestão do ISSQN – Sistema WebISS, que será liberada em 02/12/2019, RESOLVE:

Art. 1º Sem prejuízo do exercício de suas funções, ficam convocados para o treinamento da nova ferramenta de Gestão do ISSQN, a ser realizado em 29/11/2019, no Instituto Vinte de Maio, conforme horário estabelecido, os seguintes servidores:

TREINAMENTO NO PERÍODO DA MANHÃ

NOME	MATRÍCULA	DIA E HORÁRIO
ANDRÉ LUIZ GOFFI	413019327	29/11 das 08hs as 12hs
CARLOS RENAN MENESES SOARES	684401	29/11 das 08hs as 12hs
CLEOMA ADRIANA DE ARAUJO	142471	29/11 das 08hs as 12hs
FABRÍCIO MILHOMEM DA SILVA	155361	29/11 das 08hs as 12hs
FAELMA CESAR DE SOUZA	687901	29/11 das 08hs as 12hs
IRANILZA FERNANDES DOS SANTOS	155371	29/11 das 08hs as 12hs
KEYTH JANAVE MENDES SPIGOLONI	413019600	29/11 das 08hs as 12hs
LUCIRENE NONATO DE SOUZA R COSTA	153191	29/11 das 08hs as 12hs
MARIA DE FÁTIMA SOUZA DA SILVA	178701	29/11 das 08hs as 12hs
MARIA RISONIA FLORENTINO COSTA	52001	29/11 das 08hs as 12hs
OSEIAS LUIZ UMBELINO	413010080	29/11 das 08hs as 12hs
PABLO DE MATOS LEMOS	413019206	29/11 das 08hs as 12hs
SÂMARA MOURA TAVARES	413019353	29/11 das 08hs as 12hs
TATIANE FERREIRA AMORIM	413019001	29/11 das 08hs as 12hs

TREINAMENTO NO PERÍODO DA TARDE

NOME	MATRÍCULA	DIA E HORÁRIO
AURELINA MARIA SOUZA DA SILVA	325701	29/11 das 14hs as 18hs
BRIGIDA CORREA DA SILVA SARAIVA	131501	29/11 das 14hs as 18hs
CARLOS MAGNO DE AQUINO RAMOS	164321	29/11 das 14hs as 18hs
CLEIDE MARCIA DE SOUZA BRAGA	153181	29/11 das 14hs as 18hs
DAIANE ALICE FARIA	413018720	29/11 das 14hs as 18hs
DEUZIMAR NASCIMENTO	164211	29/11 das 14hs as 18hs
EDNA LIMA ACIER	158131	29/11 das 14hs as 18hs
FERNANDA ALBINO DE ARAUJO	174921	29/11 das 14hs as 18hs
JOSE ANTÔNIO PEREIRA DAS NEVES	160841	29/11 das 14hs as 18hs
MARIA GORETE PEREIRA BRITO	155411	29/11 das 14hs as 18hs
THIAGO HENRIQUE COSTA PRUDENTE	413018564	29/11 das 14hs as 18hs

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Finanças, aos 20 dias do mês de novembro de 2019.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUSA
Secretário Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

Processo nº: 2019051205

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal da Infraestrutura e Serviços Públicos

Objeto: aquisição de materiais para iluminação natalina, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, proveniente do Pregão Presencial nº 022/2019, sucedido em 18/10/2019, às 15:00hs. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

EMPRESA: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI - ME		CNPJ: 05.891.838/0001-36	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/ UND
32	Abraçadeira em nylon 6.6, temperatura de trabalho -40 ° C a + 85°C, alta resistência a abrasão, cor neutra, dimensões 140 x 3,6 mm pacote 100 un	RINO	5.000 PC
			R\$ 4,50
			R\$ 22.500,00

33	Cabo flexível 2 x 1,5 mm2, tipo PP para tensões nominais 300 a 500 v, conforme normas NBR Nm 280 condutores e cabos isolados (IEC 60228 - mod) e NBR Nm 247-5 cabos isolados com cloreto de polivinila (PVC) sem chumbo para tensões nominais de 450/750v, formado por fios de cobre nú, tempera mole, encordoamento classe 5, as veias são isoladas com cloreto de polivinila (PVC), tipo PVC/F para 70 C, torcidas entre si, formando o núcleo, a cobertura extrudada com cloreto de polivinila (PVC) tipo S1. Bobina no mínimo com 500 mts. O fabricante deve possuir certificação do INMETRO.	CORFIO	10.000 M	R\$ 1,33	R\$ 13.300,00
35	Cordão flexível paralelo 2 x 1,5 mm2, para tensão nominal 300 V, conforme norma NBR Nm 247-5 cabos isolados com cloreto de polivinila (pvc) sem chumbo para tensões nominais de 450/750v, capa composto de PVC, composição cobre e pvc, cor branco. O fabricante deve possuir certificação do INMETRO	CORFIO	50.000 M	R\$ 1,06	R\$ 53.000,00
36	Arame liso ovalado, bitola 2,4x3,0 mm / 15x17 P.G. Carga mínima de ruptura 700 Kg/1Nm2, galvanização leve, comprimento 1000 m	BELGO	10 RL	R\$ 438,00	R\$ 4.380,00
45	Fita adesiva dupla face transparente Largura 12 mm Espessura 1,1 mm Comprimento 20 M	WORKER	50 PÇ	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
49	Estanho para solda em fio 1 mm. Composição Estanho 60% Chumbo 40%. Carretel 500 G	COBIX	100 PÇ	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00

EMPRESA: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME		CNPJ: 02.610.348/0001-26	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/ UND
07	Manguera Luminosa A Led Cor Vermelho, 13 Mm, No Mínimo 24 LedS Por Metro, Led Na Posição Horizontal Que Possibilite ... Manguera luminosa a LED cor VERMELHO, 13 mm, no mínimo 24 LEDs por metro, LED na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, temperatura de cor 1200 Kelvin, tensão de alimentação 220 V, consumo de até 0,1 watts por LED, vida útil de 50.000 hs. Rolo 100 mts. Corte a cada 2 metros	ALJATEC	400 RL
			R\$ 632,00
			R\$ 252.800,00
25	Fita de LED cor BRANCO FRIO tipo LED: 3528 LED quantidade: 300 LEDS/5 metros. Angulo visão: 120° Dimensões da fita: 500cm (comprimento) x1,4cm (largura) x 0,3. Alimentação: 12 volts (corrente continua) Consumo: 1,2 por metro - máximo Temperatura de trabalho: -20° a 55°. Fita a prova d'água. Com fonte de alimentação	REMANCI	100 PÇ
			R\$ 19,00
			R\$ 1.900,00
43	Lavadora de uso profissional com bomba radial com 3 pistões: lubrificada com óleo. Cabepote em ferro fundido. Filtro de água: com tela em aço inox. Bico de 2,6mm: esguicho com jato regulável. Manguera de saída: com 10 metros de comprimento e mangueira de sucção: com 2 metros de comprimento. Especificações técnicas: tensão: 110/220v bivolt Motor: 2cv monofásico 2 polos. Pressão nominal: 3,5 mpa Potência consumida: 2000 watts. Vazão: 20 litros/minuto	SCHULZ	1 PÇ
			R\$ 1.355,00
			R\$ 1.355,00
44	Bomba Eletromagnética Para Máquina de Fumaça Modelo 40 Dcb Potência 31 W Tensão 220 V	LXDQ	30 PÇ
			R\$ 170,00
			R\$ 5.100,00
47	Sequencial 12 canais. 16 memórias/ sequencias (auto/ manual) Dimmer e Rítmico. Potência de Saída: 2000 W por canal. Tensão 220 V	LUMYNA	5 PÇ
			R\$ 699,00
			R\$ 3.495,00
48	Ferro de Solda Com Potência 70 W Alimentação 220 V. Comprimento do Cabo Mínimo De 1 M	WESTERN	10 PÇ
			R\$ 24,00
			R\$ 240,00
53	Garrafa Térmica Em Pead. capacidade 5 L Com Alça Para Transporte. Cor Azul. Altura 30,5 Cm Desengraxante com Solvente Natural - 5 Litros	OBA	20 PÇ
			R\$ 21,00
			R\$ 420,00
54	Aparência: Líquido Translúcido Cor: Amarelado pH: 12,0 - 14,0. Peso específico: 1,210 - 1,270 g/cm³. Viscosidade: 1,0 - 10,0 cps. Teor de ativos: 35,0 - 40,0 %	SUNCAR	10 PÇ
			R\$ 50,00
			R\$ 500,00

EMPRESA: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP		CNPJ: 00.226.324/0001-42	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/ UND
01	Manguera luminosa a LED cor AZUL, 13 mm, no mínimo 24 LEDs por metro, LED na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, temperatura de cor 6000 Kelvin, tensão de alimentação 220 V, consumo de até 0,1 watts por LED, vida útil de 50.000 hs. Rolo 100 mts. Corte a cada 2 metros	ALUMBRA	400 RL
			R\$ 425,00
			R\$ 170.000,00
02	Manguera luminosa a LED cor BRANCO QUENTE (WARM), 13 mm, no mínimo 24 LEDs por metro, LED na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, temperatura de cor 3000 Kelvin, tensão de alimentação 220 V, consumo de até 0,1 watts por LED, vida útil de 50.000 hs. Rolo 100 mts. Corte a cada 2 metros	ALUMBRA	800 RL
			R\$ 425,00
			R\$ 340.000,00

03	Mangureira luminosa a LED cor BRANCO, 13 mm, no mínimo 24 LEDs por metro, LED na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, temperatura de cor 4500 a 5000 Kelvin, tensão de alimentação 220 V, consumo de até 0,1 watts por LED, vida útil de 50.000 hs. Rolo 100 mts. Corte a cada 2 metros	ALUMBRA	800 RL	R\$ 444,00	R\$ 355.200,00
06	Mangureira luminosa a LED cor VERDE, 13 mm, no mínimo 24 LEDs por metro, LED na posição horizontal que possibilite ser visto em 360°, tensão de alimentação 220 V, consumo de até 0,1 watts por LED, vida útil de 50.000 hs. Rolo 100 mts. Corte a cada 2 metros	ALUMBRA	400 RL	R\$ 430,00	R\$ 172.000,00
17	Cordão de LED com 100 lâmpadas, com 10 mts de comprimento, cor BRANCO QUENTE (WARM), temperatura de cor 3000 Kelvin, tensão de alimentação 220 V, consumo de 0,1 watts por LED, a prova d'água para uso externo, tomada macho e fêmea, vida útil 30.000 hs	REMANCI	1.000 PÇ	R\$ 14,80	R\$ 14.800,00
18	Cordão de LED com 100 lâmpadas, com 10 mts de comprimento, cor BRANCO, temperatura de cor mínima 4500 Kelvin, tensão de alimentação 220 V, consumo de 0,1 watts por LED, a prova d'água para uso externo, tomada macho e fêmea, vida útil 30.000 hs	REMANCI	1.000 PÇ	R\$ 14,80	R\$ 14.800,00
37	Arame liso galvanizado, bitola 14 BWG / 2,10 mm, Carga mínima de ruptura 50 Kg/Nm2, 36 Mt/Kg	GERDAU	200 KG	R\$ 10,95	R\$ 2.190,00
38	Cabo de aço galvanizado, classe 6x7, fabricado em alta camada de zinco, diâmetro 5/32" / 3,97 mm, carga de ruptura ≥ 944 kgf, conforme norma NBR ISO 2408:2008	WORKER	1.000 M	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
40	Fita auto fusão para aplicação em baixa tensão. Alongamento na ruptura 8x. Material adesivo em resina de borracha. Temperatura máx. de funcionamento 90° C. Resistência a produtos químicos. Retardador de chamas. Largura 19 mm. Comprimento: 10 m.	DECORLUX	200 PÇ	R\$ 9,61	R\$ 1.922,00
41	Catracá para arame liso, dimensões 42 x 55 x58 mm, em chapa de aço, zincado	COLLINS	300 PÇ	R\$ 4,65	R\$ 1.395,00
42	Parafuso Drywall, cabeça flangeada, ponta broca, auto perfurante zincado, 4,2 x 19 mm (#8x3/4"), capacidade de perfuração 0,3 - 0,7 mm	JOMARCA	1.500 PÇ	R\$ 0,08	R\$ 120,00
50	Fita lisa em aço inox 3/4". Espessura 0,6 mm Comprimento 30 m	JANDRIGUES	10 PÇ	R\$ 79,30	R\$ 793,00
51	Fecho dentado para fita em aço inox 3/4" Espessura 1,2 mm	JANDRIGUES	300 PÇ	R\$ 0,91	R\$ 273,00
52	Escada de alumínio expansível dupla, 9x2 degraus. Com trava de segurança. Pés antiderrapantes. Peso mínimo suportado 150 kg. Distância entre os degraus 30 cm	ALULEV	5 PÇ	R\$ 347,00	R\$ 1.735,00

EMPRESA: ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI - ME					
CNPJ: 24.084.890/0001-25					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	Cabo flexível 2 x 2,5 mm2, tipo PP para tensões nominais 300 a 500 v, conforme normas NBR Nm 280 condutores e cabos isolados (IEC 60228 - mod) e NBR Nm 247-5 cabos isolados com cloreto de polivinila (PVC) sem chumbo para tensões nominais de 450/750v, formado por fios de cobre nú, tempera mole, encordamento classe 5, as veias são isoladas com cloreto de polivinila (PVC), tipo PVC/F para 70 C, torcidas entre si, formando o núcleo, a cobertura extrudada com cloreto de polivinila (PVC) tipo S1. Bobina no mínimo com 500 mts. O fabricante deve possuir certificação do INMETRO.	CORFIO	5.000 M	R\$ 2,21	R\$ 11.050,00

EMPRESA: GOLED INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA					
CNPJ: 32.617.419/0001-83					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	Enfeite natalino modelo Rena luminosa com altura aproximada 130 cm com no mínimo 100 lâmpadas de Led na cor Branco quente. Estrutura na cor branca. Led blindado para uso em área externa. Material: Ferro e Plástico. Alimentação 220 V	GLIGHT	30 PÇ	R\$ 283,50	R\$ 8.505,00
30	Cortina luminosa com 500 LEDs a prova d'água para uso externo. Tamanho aproximado 4 x 2,2 m. Cor do Led Branco Frio. Cor do fio Branco. Com microcontrolador de 8 funções. Alimentação 220 V. Conexão Macho/ Fêmea. Potência Aproximada 25 W.	REMANCI	50 PÇ	R\$ 76,34	R\$ 3.817,00

EMPRESA: LR DISTRIBUIDORA LTDA-ME					
CNPJ: 23.004.406/0001-48					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	Árvore Luminosa Tipo Cerejeira Altura Mínima 1,80 M. Cor Branco Quente. Quantidade de Leds: 180 Mínimo	REMANCI	50 PÇ	R\$ 278,00	R\$ 13.900,00
09	Árvore Luminosa Tipo Cerejeira Altura Mínima 1,80 M. Cor Rosa. Quantidade de Leds: 180 Mínimo	REMANCI	50 PÇ	R\$ 278,00	R\$ 13.900,00

26	Fita de LED cor RGB tipo LED: 3528 LED quantidade: 300 LEDs/5 metros. Angulo visão: 120°. Embalagem padrão 5 mt. Grau de Proteção IP 65. Alimentação: 12 volts (corrente contínua). Consumo máximo: 4,8 W por metro. Temperatura de trabalho: -20° a 55°. Com Fonte de alimentação 220/12 V. Para cada conjunto de 5 fitas deve acompanhar uma controladora e um controle remoto.	REMANCI	100 PÇ	R\$ 29,48	R\$ 2.948,00
----	---	---------	--------	-----------	--------------

EMPRESA: MARINEIDE LUIZA DA SILVA DE MORAIS-ME					
CNPJ: 36.990.588/0001-15					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Bola prata com LED branco, 30 cm, circuito interno digital, tensão de alimentação 220 V	REMANCI	500 PÇ	R\$ 97,00	R\$ 48.500,00
12	Cascata tipo SNOW FALL com 192 lâmpadas de LED AZUL. Conjunto com 8 tubos de 50 cm com 24 LEDs cada um. Comprimento máximo da cascata 3 m. Tensão 220 V/ 60 Hz. Fio de cristal transparente.	REMANCI	600 PÇ	R\$ 48,50	R\$ 29.100,00
13	Cascata tipo SNOW FALL com 192 lâmpadas de LED BRANCO FRIO. Conjunto com 8 tubos de 50 cm com 24 LEDs cada um. Comprimento máximo da cascata 3 m. Tensão 220 V/ 60 Hz. Fio de cristal transparente.	REMANCI	600 PÇ	R\$ 48,50	R\$ 29.100,00
14	Cascata tipo SNOW FALL com 192 lâmpadas de LED COLORIDO. Conjunto com 8 tubos de 50 cm com 24 LEDs cada um. Comprimento máximo da cascata 3 m. Tensão 220 V/ 60 Hz. Fio de cristal transparente.	REMANCI	300 PÇ	R\$ 48,50	R\$ 14.550,00
16	Tampa Rosqueável Para Estrobo Redondo Em Acrílico Transparente Com Diâmetro 80 Mm	REMANCI	5.000 PÇ	R\$ 1,98	R\$ 9.900,00
27	Fita Led Digital Cor: RGB Multicolorido. Tamanho do Led 6803. Embalagem padrão: 5 Metros. Proteção: IP67. Modelo Chip: SMD5050.Número LEDs: 150 unidades (30/M). Alimentação: DC 12V. Para cada conjunto de 5 fitas deve acompanhar uma controladora e um controle remoto.	REMANCI	50 PÇ	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00

EMPRESA: PALMAS COMÉRCIO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI					
CNPJ: 18.453.151/0001-60					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	Fita isolante antichama para fios e cabos condutores elétricos até 750 volts, de dorso vinílico autoextinguível recoberta com camada de adesivo a base de borracha sensível a pressão, temperatura de trabalho até 80° celsius, na cor preta, 19 milímetros de largura e 20 metros de comprimento. Conforme norma NBR Nm 60454-3-1 e certificado ASTM D-3005 Type	ADELBRAS	5.000 PÇ	R\$ 2,74	R\$ 13.700,00

EMPRESA: PETRAM CONSULTORIA EM PUBLICIDADE EIRELI					
CNPJ: 26.638.619/0001-10					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	Estrobo tipo flash redondo, Potencia 6 W branca, tensão de alimentação 220 V, disparo no mínimo 50 a 60 vezes por minuto, sistema de fixação através de parafuso ou abraçadeiras de nylon, visibilidade de até 5 Km. Proteção IP 44.	CHIBRALI	8.000 PÇ	R\$ 16,00	R\$ 128.000,00
46	Fluido Líquido para máquina de Neve Não-toxico, não inflamável, sem cheiro, fórmula à base de água e sabão, sem qualquer resíduo. Contém: Água deionizada, surfactante aniónico e essência. Embalagem 5 L	USA LIQUIDS	100 GAL	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00

EMPRESA: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP					
CNPJ: 09.097.727/0001-03					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	Cordão de LED com 50 lâmpadas, com 5 mts de comprimento, BRANCO QUENTE (WARM), temperatura de cor 3000 Kelvin, tensão de alimentação 220 V, consumo de 0,1 watts por LED, a prova d'água uso externo, tomada macho e fêmea, vida útil 30.000 hs	REMANCI	1.000 PÇ	R\$ 9,40	R\$ 9.400,00
22	Cordão de LED com 50 lâmpadas, com 5 mts de comprimento, cor BRANCO, temperatura de cor mínima 4500 Kelvin, tensão de alimentação 220 V, consumo de 0,1 watts o ponto de LED, a prova d'água uso externo, tomada macho e fêmea, vida útil 30.000 hs	REMANCI	1.000 PÇ	R\$ 9,40	R\$ 9.400,00
24	Cordão de LED tipo FAIRY LED light com fio de cobre flexível, comprimento 10 M com 100 LEDs cor BRANCO QUENTE, alimentação 220 V	REMANCI	200 PÇ	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00

Palmas- TO, 25 de novembro de 2019.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

**EXTRATO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 064/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019**

Processo nº: 2019038315

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Fundação Municipal do Meio Ambiente

Objeto: futura aquisição de uniformes para uso dos agentes de combate a queimadas e servidores do Fundo Municipal do Meio Ambiente/Fundação Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, proveniente do Pregão Eletrônico nº 076/2018, sucedido em 01/08/2019, às 14:00hs. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

Empresa: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI – ME				CNPJ/MF: 05.891.838/0001-36		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
08	UN	200	Bonê, tipo caminhoneiro, confeccionado em brim; tamanho único; costuras com linha 100%, serigrafia na frente, com arte fornecida pela FMA. ANEXO-ITEM 08	Ampla	14,00	2.800,00

Empresa: J COELHO NETO EIRELI/ME				CNPJ/MF: 12.812.677/0001-03		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
12	UN	60	Bonê tipo árabe 67% algodão e 33% poliéster na cor laranja com 5 gomos com aba contendo no mínimo 30cm de comprimento, com regulador plástico de diâmetro de crânio. Na parte interior da aba com o logo tipo da Defesa Civil de Palmas em bordado, conforme descrição ANEXO 12-A e modelo ANEXO-ITEM 12, com tamanhos: P, M, G.	B.A. Confecções	23,40	1.404,00

Palmas – TO, 25 de novembro de 2019.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RESOLUÇÃO JUREF Nº 002 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Normatiza a possibilidade da exigência de pagamento antecipado de fato gerador futuro tocante ao Imposto de Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis (ITBI).

A Junta de Recursos Fiscais (JUREF) da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especificamente, em conformidade com os preceitos contidos nos artigos 31, inciso II, e artigo 60 do Decreto nº 1.133 de 30 de outubro de 2015 (Aprova o Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais e adota outras providências),

CONSIDERANDO a competência constitucional atribuída aos municípios na instituição do Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis (ITBI) constante no artigo 156, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) de 1988;

CONSIDERANDO o artigo 26, inciso II, da Lei Complementar nº 285 de 2013 (Institui o Novo Código Tributário do Município de Palmas/TO e adota outras providências) o qual define que os compromissos ou promessas onerosas de compra e venda de imóveis estão compreendidos na incidência do ITBI;

CONSIDERANDO que a transmissão de bem imóvel ou seu direito real se dá pelo registro do título translativo no Cartório de Registro de Imóveis, nos termos dos artigos 1.227 e 1.245 do Código Civil, e que inexistente a possibilidade da lei tributária em alterar os institutos do direito privado definidos na lei civil conforme dispõe os artigos 109 e 110 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO que o Código Civil, em seus artigos 1.417 e 1.418, reconhece o direito real de aquisição do imóvel ao promitente comprador, desde que a promessa de compra e venda não contenha cláusula de arrependimento e seja registrada em cartório;

CONSIDERANDO, além disso, a possibilidade constitucional da instituição de cobrança antecipada de fato gerador futuro, conforme dispõe o parágrafo 7º do artigo 150 da CRFB de 1988;

CONSIDERANDO, por fim, o RE 213.396/SP acordado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), concluindo que a antecipação de pagamento não significa cobrança de tributo sem ocorrência do fato gerador, o ARE 759.964/RJ e o ARE 793.919/RJ, julgados monocraticamente pelo Ministro Ricardo Lewandowski, decidindo pela constitucionalidade da antecipação de pagamento do ITBI por fato presumido que ocorrerá no futuro;

RESOLVE:

Art. 1º. O parágrafo 7º do artigo 150 da CRFB de 1988 possibilita e respalda o artigo 26, inciso II, do Código Tributário Municipal de Palmas/TO no âmbito da cobrança antecipada de ITBI de fato gerador futuro presumido, tal como os compromissos ou promessas de compra e venda onerosos de bens imóveis.

Art. 2º. Tal ocorrência trata-se de antecipação de pagamento de fato gerador futuro e não de antecipação de fato gerador, haja vista a impossibilidade de a lei tributária alterar institutos privados estabelecidos na lei civil.

Art. 3º. As promessas ou compromissos de compra e venda de bens imóveis não devem conter cláusula de arrependimento e devem ser registradas no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º. Não ocorrendo o fato gerador, assegura-se ao sujeito passivo que recolheu o tributo de forma antecipada o direito à imediata restituição da quantia paga sob pena de enriquecimento ilícito pela administração pública.

Art. 5º. O referido procedimento (instituição da cobrança antecipada do ITBI), ampliando a competência tributária, garante a redução da evasão fiscal e promove uma maior comodidade, economia, eficiência e celeridade às atividades da administração tributária.

Art. 6º. O entendimento exposto nesta Resolução produz efeitos somente no âmbito da JUREF.

Art. 7º. É facultado aos demais setores utilizarem-se da concepção advinda desta Resolução, no entanto cabe aos dirigentes a inteira responsabilidade pela adoção, pelos atos praticados e pelos efeitos decorrentes do aproveitamento deste expediente.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Junta de Recursos Fiscais, em 21 de novembro de 2019.

Thiago Augusto Grapiglia
Diretor-Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Conselheiros da Câmara Tributária:

Vanessa Carvalho Flores
(Titular Fisco)

Eduardo Rucos
(Titular Fisco)

Ademar Andrade de Oliveira
(Titular ACIPA)

Mayk Cleylo Ferreira de Araújo
(Titular CRC)

Obs.: Resolução aprovada por unanimidade na sessão realizada em 21/11/2019.

ACÓRDÃO Nº: 159/2019

PROCESSO Nº: 2019034142
RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: Auto de Infração 16091

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 e seus subitens da lista de serviços tributáveis constante no Anexo I da LC Nº 107/2005. Auto

de Infração n.º 16091, referente ao período de julho a dezembro de 2013, no valor originário de R\$ 4.666,25. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 824,78. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão prolatada em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 12/11/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 824,78.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019034142 em nome de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 824,78 (oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 21 de novembro de 2019.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 160/2019

PROCESSO Nº: 2019034143
RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: Auto de Infração 16092

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 e seus subitens da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC Nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16092, referente ao período de janeiro a junho de 2014, no valor originário de R\$ 7.353,47. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 931,78. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão prolatada em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 12/11/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 931,78.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019034143 em nome de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 931,78 (novecentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 21 de novembro de 2019.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 161/2019

PROCESSO Nº: 2019034144
RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: Auto de Infração 16093

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 e seus subitens da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC Nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16093, referente ao período de julho a dezembro de 2014, no valor originário de R\$ 9.129,02. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 705,28. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão prolatada em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 12/11/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O

julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 705,28.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019034144 em nome de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 705,28 (setecentos e cinco reais e vinte e oito centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 21 de novembro de 2019.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 162/2019

PROCESSO Nº: 2019034145
RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: Auto de Infração 16094

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 e seus subitens da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC Nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16094, referente ao período de janeiro a junho de 2015, no valor originário de R\$ 9.225,04. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 243,72. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão prolatada em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 12/11/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 243,72.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019034145 em nome de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 243,72 (duzentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 21 de novembro de 2019.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 163/2019

PROCESSO Nº: 2019034146
RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: Auto de Infração 16095

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 e seus subitens da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC Nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16095, referente ao período de julho a dezembro de 2015, no valor originário de R\$ 11.285,46. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 241,94. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão prolatada em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 12/11/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 241,94.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019034146 em nome de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 241,94 (duzentos e quarenta e

um reais e noventa e quatro centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 21 de novembro de 2019.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 164/2019

PROCESSO Nº: 2019034147
RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: Auto de Infração 16096

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 e seus subitens da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC Nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16096, referente ao período de janeiro a junho de 2016, no valor originário de R\$ 30.818,81. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 15.437,74. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão prolatada em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 12/11/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 15.437,74.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019034147 em nome de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 15.437,74 (quinze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 21 de novembro de 2019.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 165/2019

PROCESSO Nº: 2019034149
RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: Auto de Infração 16097

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 e seus subitens da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC Nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16097, referente ao período de julho a dezembro de 2016, no valor originário de R\$ 17.815,27. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 445,42. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão prolatada em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 12/11/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 445,42.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019034149 em nome de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção

parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 445,42 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 21 de novembro de 2019.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 166/2019

PROCESSO Nº: 2019034150
RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: Auto de Infração 16098

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 e seus subitens da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC Nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16098, referente ao período de janeiro a junho de 2017, no valor originário de R\$ 16.773,29. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 651,79. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão prolatada em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 12/11/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 651,79.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019034150 em nome de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 651,79 (seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 21 de novembro de 2019.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 167/2019

PROCESSO Nº: 2019034152
RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: Auto de Infração 16099

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 e seus subitens da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC Nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16099, referente ao período de julho a dezembro de 2017, no valor originário de R\$ 11.463,55. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 207,92. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão prolatada em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 12/11/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 207,92.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019034152 em nome de BANCO SANTANDER (BRASIL)

S/A, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 207,92 (duzentos e sete reais e noventa e dois centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 21 de novembro de 2019.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 168/2019

PROCESSO Nº: 2019034153
RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: Auto de Infração 16100

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 e seus subitens da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC Nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16100, referente ao período de janeiro a junho de 2018, no valor originário de R\$ 2.774,44. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 722,85. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão prolatada em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 12/11/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 722,85.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019034153 em nome de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 722,85 (setecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 21 de novembro de 2019.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 169/2019

PROCESSO Nº: 2019034154
RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: Auto de Infração 16101

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher, na condição de responsável solidário, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais da lista de serviços tributáveis constante no Anexo I da LC Nº 107/2005. Auto de Infração n.º 16101, referente ao período de julho a dezembro de 2013, no valor originário de R\$ 1.372,45. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão prolatada em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 12/11/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.372,45.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019034154 em nome de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção

integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.372,45 (um mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 21 de novembro de 2019.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 170/2019

PROCESSO Nº: 2019034156
RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: Auto de Infração 16102

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher, na condição de responsável solidário, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC Nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16102, referente ao período de janeiro a junho de 2014, no valor originário de R\$ 3.396,25. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão prolatada em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 12/11/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 3.396,25.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019034156 em nome de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 3.396,25 (três mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 21 de novembro de 2019.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 171/2019

PROCESSO Nº: 2019034159
RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: Auto de Infração 16103

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher, na condição de responsável solidário, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC Nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16103, referente ao período de julho a dezembro de 2014, no valor originário de R\$ 9.887,70. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão prolatada em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 12/11/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 9.887,70.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019034159 em nome de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 9.887,70 (nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 21 de novembro de 2019.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 172/2019

PROCESSO Nº: 2019034160
 RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 ASSUNTO: Auto de Infração 16104

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher, na condição de responsável solidário, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC Nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16104, referente ao período de janeiro a junho de 2015, no valor originário de R\$ 933,64. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão prolatada em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 12/11/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 933,64.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019034160 em nome de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 933,64 (novecentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 21 de novembro de 2019.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 173/2019

PROCESSO Nº: 2019034161
 RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 ASSUNTO: Auto de Infração 16105

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher, na condição de responsável solidário, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC Nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16105, referente ao período de julho a dezembro de 2015, no valor originário de R\$ 187,49. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão prolatada em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 12/11/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 187,49.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019034161 em nome de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 187,49 (cento e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 21 de novembro de 2019.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 174/2019

PROCESSO Nº: 2019034162
 RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 ASSUNTO: Auto de Infração 16106

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de

crédito tributário. Deixou de recolher, na condição de responsável solidário, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC Nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16106, referente ao período de janeiro a junho de 2016, no valor originário de R\$ 1.287,97. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão prolatada em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 12/11/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.287,97.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019034162 em nome de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.287,97 (um mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 21 de novembro de 2019.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 175/2019

PROCESSO Nº: 2019034164
 RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 ASSUNTO: Auto de Infração 16107

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher, na condição de responsável solidário, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC Nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16107, referente ao período de julho a dezembro de 2016, no valor originário de R\$ 2.602,19. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão prolatada em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 12/11/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 2.602,19.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019034164 em nome de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 2.602,19 (dois mil, seiscentos e dois reais e dezenove centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 21 de novembro de 2019.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 176/2019

PROCESSO Nº: 2019034165
 RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 ASSUNTO: Auto de Infração 16108

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher, na condição de responsável solidário, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC Nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16108, referente ao período de janeiro a junho de 2017, no valor originário de R\$ 7.487,51. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso

Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão prolatada em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 12/11/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 7.487,51.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019034165 em nome de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 7.487,51 (sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 21 de novembro de 2019.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 177/2019

PROCESSO Nº: 2019034166
RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: Auto de Infração 16109

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher, na condição de responsável solidário, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC Nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16109, referente ao período de julho a dezembro de 2017, no valor originário de R\$ 587,80. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão prolatada em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 12/11/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 587,80.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019034166 em nome de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 587,80 (quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 21 de novembro de 2019.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 178/2019

PROCESSO Nº: 2019034167
RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: Auto de Infração 16110

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher, na condição de responsável solidário, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC Nº 285/2013. Auto de Infração n.º 16110, referente ao período de janeiro a junho de 2018,

no valor originário de R\$ 1.883,54. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão prolatada em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 12/11/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.883,54.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019034167 em nome de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 1.883,54 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 21 de novembro de 2019.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Fiscalização e Tributação da Secretaria Municipal de Finanças, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer a Diretoria de Fiscalização e Tributação, situada à Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. 063 3212 7060 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de atender a solicitação referente à exibição dos documentos e livros fiscais, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação do presente Edital.

Razão Social:	GERALDO BEZERRA SOARES
CNPJ:	100.761.743-87
Notificação:	6305 DE 04/11/2019
Documento a serem apresentados:	CONTRATOS SERV. PRESTADOS NOTAS FISCAIS E RECIBOS DE SERVIÇOS TOMADOS CONTRATO DE SERVIÇOS TOMADOS GFIP
Observação:	A documentação a ser apresentada refere-se aos últimos 5 (cinco) anos a contar da ocorrência do fato gerador, ou a partir do início da atividade, quando inferior a esse período, de acordo com §4º do artigo 150 do Código Tributário Nacional, ou ainda, a partir da última fiscalização. Documentação referente a obra no condomínio Caribe.

Palmas – TO, 22 de Novembro 2019.

Márcio Reis de Oliveira
Diretor

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 001/2019 ACCEI PEQUENINOS DO CERRADO

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Pequenos do Cerrado, torna Público para conhecimento de interessados, que as empresas PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, com o valor total de R\$ 9.999,55 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA, com o valor de R\$ 3.499,10 (três mil , quatrocentos e noventa e nove reais e dez centavos), S. DE SOUZA SOBRINHO E CIA LTDA-ME com o valor de R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais), WS SUPERMERCADOS EIRELE-ME, com o valor de R\$ 5.323,75 (cinco mil reais trezentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), TODO DIA MINI MERCADO EIRELE-ME, com o valor de R\$ 6.621,00 (seis mil seiscentos e vinte e um reais), LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, com o valor de R\$ 3.267,00 (três mil duzentos

e sessenta e sete reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019007420, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 25 de Novembro de 2019.

Roseana Maria Uchôa Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 002/2019
ACCEI CIRANDA CIRANDINHA**

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas TODO DIA MINI MERCADO, com o valor total de R\$ 1.746,75 (mil e setecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 651,30 (seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 1.680,25 (mil seiscentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos), BRISA CORP. EIRELI-EPP, com o valor total de R\$ 2.918,60 (dois mil e novecentos e dezoito reais e sessenta centavos), COMERCIAL DE CARNES HORIZONTE EIRELI, com o valor total de R\$ 2.682,00 (dois mil e seiscentos e oitenta e dois reais) e WS SUPERMERCADO EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 24.195,40 (vinte e quatro mil cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019049955, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 25 de novembro de 2019.

Jordana de Oliveira Rocha Dantas
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 002/2019
CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS**

A Comissão Permanente de Licitação, da ACCEI do CMEI Príncipes e Princesas, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME com o valor total de R\$ 125,81 (Cento e vinte cinco reais e oitenta centavos); a empresa PAPELARIA IDEAL EIRELI-ME com o valor total de R\$ 705,90 (Setecentos e cinco reais e noventa centavos); a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI com o valor total de R\$ 721,99 (Setecentos e vinte um reais e noventa e nove centavos); a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI-ME com o valor total de R\$ 567,62 (Quinhentos e sessenta sete reais e sessenta dois centavos). Foram julgadas como vencedora dos itens do Processo nº 2019077587, tendo como objeto a aquisição de Material de Expediente.

Palmas/TO, 25 de novembro de 2019.

Samayane Antonieta Vieira de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA-CARTA – CONVITE Nº 003/2019
CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS**

A Comissão Permanente de Licitação, da ACCEI do CMEI Príncipes e Princesas, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME com o valor total de R\$ 216,84 (Duzentos e dezesseis reais e oitenta quatro centavos); a empresa PAPELARIA IDEAL EIRELI-ME com o valor total de R\$ 222,20 (Duzentos e vinte dois reais e vinte centavos); a empresa PRAPEL COMERCIAL DE PAPEL com o valor total de R\$ 790,50 (Setecentos e noventa reais e cinquenta centavos); a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI-ME com o valor total de R\$ 1.319,48 (Hum mil trezentos e dezenove reais e quarenta oito centavos); a empresa BRISA CORP EIRELI-EPP com o valor total de R\$125,00 (Cento vinte cinco reais); a empresa MICHELLE CRISTINA RODRIGUES GARCEZ com o valor total de R\$ 289,97 (Duzentos e oitenta nove reais e noventa sete centavos) e a

empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME com o valor total de R\$294,00 (Duzentos e noventa quatro reais). Foram julgadas como vencedora dos itens do Processo nº 2019084652, tendo como objeto a aquisição de Material de Limpeza.

Palmas/TO, 25 de novembro de 2019.

Samayane Antonieta Vieira de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE – 004/2019
CMEI ACONCHEGO**

A Comissão de Licitação da ACCEI do CMEI ACONCHEGO torna público para conhecimento de interessados que a empresa, MIMO IND. E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, apresentou o menor preço perfazendo o total de 49.569,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais) foi julgada como vencedora do Processo nº 20119073257, tendo como objeto, PROJETO DE INTERIORES (Moveis Planejados).

Palmas – TO, em 25 de novembro de 2019.

Heloisa Helena Batista Diógenes
Presidente da Comissão de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 005/2019
ACE DARCY RIBEIRO**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa L.M. DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETÔNICOS EIRELI-ME, com o valor total R\$ R\$ 32.170,00 (Trinta e dois mil, cento e setenta reais), foi julgada vencedora no Processo nº 2019052523, tendo como objeto a Aquisição de computadores e nobreaks para esta ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro.

Palmas/TO, 25 de novembro de 2019.

Abadia José de Santana
Presidente da Comissão de Permanente de Licitação

**AVISO DE REVOGAÇÃO
ACE ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO**

O Presidente da ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, o RESULTADO DA LICITAÇÃO nº 006/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.360, de 30 de outubro de 2019, pág.11.

Palmas/TO, 25 de novembro de 2019.

Rodrigo Viebrantz Oster
Presidente da ACE

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº003/2019
ACE ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO**

A ACE da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho por meio da Comissão Permanente de Licitação, tornar público que fará realizar às 14h30min do dia 03 de dezembro de 2019, na Biblioteca da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, localizado no endereço Quadra 1.103 Sul, APM 17, Alameda 14, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 003/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, de interesse da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, Processo n.º 2019061345. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, a partir dessa publicação até o dia 02 de dezembro de 2019, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min

e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5258.

Palmas/TO, 25 de novembro de 2019.

Iracimar Rosa Martins Fiduário
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020
ACE CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas e 30 minutos do dia 11 de dezembro de 2019, na Sala da coordenação financeira da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva localizado no endereço Rua SF 11, APM 07, Setor Santa Fé 2ª etapa, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 001/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva Processo n.º 2019091748. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, no endereço acima citado, a partir dessa publicação até o dia 10 de dezembro de 2019, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (63) 99283-0006.

Palmas/TO, 25 de novembro de 2019.

Madian Rocha Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º001/2019
CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO

A ACCEI do CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 14 horas e 30 minutos do dia 11 de dezembro de 2019, na Sala da Direção No CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, localizado no endereço Qd. 07 APM-07, Jardim Aurenny IV, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º001/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM OU GLOBAL, objetivando a aquisição de itens de informática para a referida Unidade de Ensino, de interesse da CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, Processo n.º 2019083558. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no endereço acima citado, a partir dessa publicação até o dia 10 de dezembro de 2019 às 09h00 min, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3571-5153.

Palmas/TO, 25 de novembro de 2019.

Adriana França Quixabeira lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2020
ACCEI PEQUENO PRÍNCIPE

A ACCEI Do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 14h00min horas do dia 11 de Dezembro de 2019, na Sala da Direção do CMEI Pequeno Príncipe, localizada no endereço 407 norte, APM 07, Alameda 13, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º001/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, Processo n.º 2019089585. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na ACCEI Do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe,

no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3224-4015.

Palmas/TO, 25 de novembro de 2019.

Priscilla Corte Macedo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020
ACE LAGO SUL

AACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas e 30 minutos do dia 11 de dezembro de 2019, na Sala da coordenação financeira no Colégio Esportivo Militar do Corpo de Bombeiros Professora Margarida Lemos Gonçalves localizado no endereço Rua Joao Pires Querido Filho, APM 11, Loteamento Lago Sul, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 001/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do Colégio Esportivo Militar do Corpo de Bombeiros Professora Margarida Lemos Gonçalves Processo n.º 2019092348. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no Colégio Esportivo Militar do Corpo de Bombeiros Professora Margarida Lemos Gonçalves, no endereço acima citado, a partir dessa publicação até o dia 10 de dezembro de 2019, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones 99287-0029.

Palmas/TO, 25 de novembro de 2019.

Gorete Ribeiro Rego
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2019

PROCESSO: 2019010994
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP-TO
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$9.983,00 (Nove mil novecentos e oitenta e três reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2019010994.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte:0202.00.361.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2019.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, por sua representante legal a Sr.ª Maria dos Anjos Soares dos Santos Primo, inscrita no CPF nº 626.372.581-87 e portadora do RG nº 104496 SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-APRAEP-TO., inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco Silva, inscrito no CPF nº 673.992.593-20 e RG nº 396.050 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2019

PROCESSO Nº: 2019010994
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS- ASCABRAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR
VALOR TOTAL: R\$ 7.595,00 (Sete mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução

nº026/2013 do FNDE e Processo nº2019010994.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4469;
 Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte:0202.00.361.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 21/05/2019.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, por sua representante legal a Sr.^a Maria dos Anjos Soares dos Santos Primo, inscrita no CPF nº 626.372.581-87 e portadora do RG nº 104496 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. ADÃO ROCHA REGO, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2019

PROCESSO: 2019010994
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO
 CONTRATADA: AASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDÚSTRIA DE PALMAS-AGROP
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.806,00 (Dois mil oitocentos e seis reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2019010994.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4469;
 Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0202.00.361.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 21/05/2019.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, por sua representante legal a Sr.^a Maria dos Anjos Soares dos Santos Primo, inscrita no CPF nº 626.372.581-87 e portadora do RG nº 104496 SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDÚSTRIA DE PALMAS-AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Jose Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº 364.727.601-44 e RG nº 76.259 SSP-TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019

PROCESSO Nº: 2019044957.
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
 CONTRATADA: SALINA CORP. EIRELI - EPP.
 OBJETO: contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para Reforma Parcial da cobertura e rede elétrica na ACE BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA.
 VALOR TOTAL: R\$ 358.802,49 (trezentos e cinquenta e oito mil oitocentos e dois reais e quarenta e nove centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº2019044957.
 RECURSOS: Programas de Trabalhos: 12.365.1109.1683 e 12.365.1109.1687; Naturezas de Despesas: 33.50.39 e 44.50.51
 Fontes: 002000361, 003040361, 002000365, 003040365 e 003090040.
 VIGÊNCIA: 20 de maio de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por sua representante legal a Sr.^a Michelle Moraes Domingos, inscrita no CPF nº 713.354.711-20 e portadora do RG nº 437.502 2º via SSP-TO. Empresa SALINA CORP. EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, por meio de seu representante legal o Sr. Eliudo Reis Costa Souza, inscrito no CPF nº 014.809.651-46 e portador do RG nº 698.157 SSP – TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2019

PROCESSO Nº: 2019085140
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA
 CONTRATADA: BIOFLEX MOVEIS PLANEJADOS.
 OBJETO: Aquisição de moveis planejados.
 VALOR TOTAL: R\$ 117.110,50 (Cento e dezessete mil cento e dez reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017033296.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.1109.1685 Naturezas de Despesas: 33.50.30, 44.50.52 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, por seu representante legal a Sra Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrito no CPF sob nº 901.033.271-34 e portador do RG nº 407.692 SSP/TO. BIOFLEX MOVEIS PLANEJADOS, inscrita no CNPJ nº 27.331.939/0001-95, por meio de seu representante legal o Sr. Célio Alves Guedes Junior, inscrito no CPF nº 858.500.046-53.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2019

PROCESSO Nº: 2019067442
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 005/2019
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI
 OBJETO: Material Limpeza
 VALOR TOTAL: R\$ 4.019,37 (Quatro mil dezenove reais e trinta e sete centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019067442.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza de Despesa: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Sr.^a Caroline Nelson, inscrita no CPF nº 003.472.611-08 e portadora do RG nº 148.124 SSP/TO. Empresa, PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de sua representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019

PROCESSO Nº: 2019067442
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 005/2019
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA
 CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME
 OBJETO: Aquisição de material limpeza
 VALOR TOTAL: R\$ 2.255,96 (Dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019067442.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza de Despesa: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Sr.^a Caroline Nelson, inscrita no CPF nº 003.472.611-08 e portadora do RG nº 148.124 SSP/TO. Empresa, ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, por meio de sua representante legal .

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2019

PROCESSO Nº: 2019067442
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 005/2019
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA
 CONTRATADA: HIGICLEAN EIRELI,
 OBJETO: Aquisição de material limpeza
 VALOR TOTAL: R\$ 7,72 (Sete reais e setenta e dois centavos) alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019067442.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza de Despesa: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2019

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Sr.^a Caroline Nelson, inscrita no CPF nº 003.472.611-08 e portadora do RG nº 148.124 SSP/TO. Empresa, HIGICLEAN EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.235.908.763-47, por meio de sua representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019

PROCESSO Nº: 2019068287

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 006/2019

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA

CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI

OBJETO: Material expediente (papelaria)

VALOR TOTAL: R\$ 2.657,77 (Dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019068287.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza de Despesa: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2019

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Sr.^a Caroline Nelson, inscrita no CPF nº 003.472.611-08 e portadora do RG nº 148.124 SSP/TO. Empresa, PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de sua representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2019

PROCESSO Nº: 2019068287

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 006/2019

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA

CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME

OBJETO: Aquisição de material expediente (papelaria)

VALOR TOTAL: R\$ 3.783,24 (três mil setecentos e oitenta e três reais e vinte quatro centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019068287.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza de Despesa: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2019

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Sr.^a Caroline Nelson, inscrita no CPF nº 003.472.611-08 e portadora do RG nº 148.124 SSP/TO. Empresa, ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, por meio de sua representante legal.

previstos na Lei Federal nº 8080/90, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.447, de 24 de agosto de 2017 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO o uso da atribuição que lhe confere o artigo 40, inciso II, da Constituição do Estado, e artigo 196 a 200 da Constituição da Federal, garantindo a todos direito a saúde e dever do Estado, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

CONSIDERANDO a extrema urgência em suprir as necessidades das Unidades da Rede Municipal de Saúde de Palmas – Tocantins com o abastecimento de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais de Palmas (REMUME).

CONSIDERANDO que foram publicados os itens dos Processos 2018003588 (Pregão 066/2018), 2018003224 (Pregão 068/2018), 2018003225 (pregão 070/2018), 2018003602, certames licitatórios estes em que restaram itens desertos e/ou fracassados.

CONSIDERANDO que os pregões fracassados e/ou desertos acarretaram em iminente desabastecimento de medicamentos essenciais.

CONSIDERANDO o curto prazo para cumprimento das obrigações relacionadas com as demandas judiciais de fornecimento de medicamentos e no intuito de dar celeridade ao seu cumprimento dentro do prazo legal estabelecido.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o atendimento à saúde da população de forma ética, eficaz, com humanização e qualificação.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos Gestores Públicos de zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e, sobretudo da moralidade e eficiência, eficácia, além da necessidade de zelar pela esmerada aplicação dos recursos públicos.

CONSIDERANDO que a única forma de melhorar a qualidade do atendimento, ampliar os serviços e evitar a paralisação de assistência ao paciente da rede de saúde de Palmas.

CONSIDERANDO o compromisso da Administração com a melhoria das condições sociais da população e por extensão a oferta de serviço de qualidade e humanizado no atendimento à saúde dos seus cidadãos.

CONSIDERANDO os Termos da Ação Civil Pública – AUTOS Nº 0043466-17.2019.827.2729 oriunda do Ministério Público Estadual (27ª Promotoria de Justiça da Capital) em conjunto com a Defensoria Pública do Estado do Tocantins em desfavor da Secretaria Municipal da Saúde, nos quais ficou ratificada a utilização da Requisição Administrativa, na forma do artigo 15, inciso XII, da Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1.447, de 24 de agosto de 2017, que delega ao Secretário Municipal da Saúde a competência para expedir ato de Requisição Administrativa de bens e serviços, no âmbito da gestão municipal do Sistema único de Saúde de Palmas.

CONSIDERANDO por fim, o princípio da Supremacia do Interesse Público e da dignidade da pessoa humana.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado através da presente Portaria a intervenção pelo instituto da requisição administrativa pela Secretaria Municipal da Saúde do Município de Palmas - Tocantins, a REQUISITAR aos laboratórios, distribuidoras e revendedoras de medicamentos relacionados no quadro abaixo, para atendimento pelo período de 06 meses dos medicamentos destinados aos pacientes da Rede Municipal de Saúde de Palmas, para saneamento administrativo, do lapso temporal necessário para o início do processo de regularização, adequação, organização e reestruturação da prestação de serviços de saúde, nos termos desta Requisição Administrativa, mediante a correspondente e justa indenização à(s) empresa(s) requisitada(s), servindo como parâmetro o valor de venda para a Secretaria da Saúde de Palmas-

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DET Nº 1380/SEMUS/GAB/DEXFMS, 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinados com os dispositivos

TO estabelecido na tabela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (C MED), conforme tabela abaixo:

MEDICAMENTOS FRACASSADOS/DESERTOS – RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME					
ITEM	QTD 120 DIAS	UN	DESCRIÇÃO	EMPRESA REQUISITADA	CNPJ
1	9500	CPR	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO.	JB Comercial Medicamentos	06.366.038/0001-69
2	340	BNG	ACICLOVIR 50MG/G CREME	JB Comercial Medicamentos	21.399.312/0001-90
3	5500	AMP	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML INJETÁVEL. AMPOLA COM 5 ML.	Med Fort medicamentos e Prd. Hospitalares	21.399.312/0001-90
4	660	AMP	ÁCIDO TRANEXÂMICO 100MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 5ML	Científica Médica Hospitalar	21.399.312/0001-90
5	45000	CPR	ÁCIDO VALPROICO 250MG COMPRIMIDO	Científica Médica Hospitalar	21.399.312/0001-90
6	1100	FR	ÁCIDO VALPROICO 250MG/5ML FRASCO 100ML XAROPE	Científica Médica Hospitalar	06.366.038/0001-69
7	4200	AMP	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	Científica Médica Hospitalar	21.399.312/0001-90
8	7000	AMP	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	Científica Médica Hospitalar	21.399.312/0001-90
9	22204	CPR	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO	Científica Médica Hospitalar	21.399.312/0001-90
10	8000	CPR	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25MG COMPRIMIDO	Científica Médica Hospitalar	06.366.038/0001-69
11	70600	CPS	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA	Científica Médica Hospitalar	06.366.038/0001-69
12	35720	CPR	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG COMPRIMIDO.	Científica Médica Hospitalar	21.399.312/0001-90
13	1180	FR	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG+12,5MG/ML FRASCO 75ML SUSPENSÃO.	Científica Médica Hospitalar	21.399.312/0001-90
14	85	FR	AZITROMICINA 40MG/ML (TOTAL 600MG) PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL.	JB Comercial Medicamentos	21.399.312/0001-90
15	20500	CPR	AZITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO.	Científica Médica Hospitalar	06.366.038/0001-69
16	3200	FA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI FRASCO-AMPOLA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	Científica Médica Hospitalar	21.399.312/0001-90
17	3700	AMP	BETAMETASONA, ACETATO + FOSFATO DISSÓLUCO DE BETAMETASONA (3 + 3MG) /ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	JB Comercial Medicamentos	21.399.312/0001-90
18	125	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA C/ 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Científica Médica Hospitalar	21.399.312/0001-90
19	160	AMP	BIPERIDENO, LACTATO DE 5MG/ML AMPOLA 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	Científica Médica Hospitalar	21.399.312/0001-90
20	750	CPR	BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO	Científica Médica Hospitalar	21.399.312/0001-90
21	9730	CPR	BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDO	Científica Médica Hospitalar	06.366.038/0001-69
22	50	FR	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML FRASCO 100 ML XAROPE	Científica Médica Hospitalar	06.366.038/0001-69
23	270	FR	CARBOCISTEÍNA 20MG/ML, SOLUÇÃO ORAL XAROPE INFANTIL	Científica Médica Hospitalar	21.399.312/0001-90
24	40000	CPR	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG CACO3 + 200 UI COMPRIMIDO. CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS	Científica Médica Hospitalar	21.399.312/0001-90
25	74000	CPR	CARBONATO DE LÍCIO 300MG COMPRIMIDO	Científica Médica Hospitalar	06.366.038/0001-69
26	29000	CPR	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO.	Científica Médica Hospitalar	21.399.312/0001-90
27	790	CPR	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO.	Científica Médica Hospitalar	21.399.312/0001-90
28	135	CPR	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO.	Científica Médica Hospitalar	21.399.312/0001-90
29	37600	CPR	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	Científica Médica Hospitalar	06.366.038/0001-69
30	600	FR	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 100 ML.	Científica Médica Hospitalar	06.366.038/0001-69
31	3000	FA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G FRASCO-AMPOLA+ DILUENTE PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Científica Médica Hospitalar	06.366.038/0001-69
32	17200	CPR	CETOCONAZOL 200MG, COMPRIMIDO.	JB Comercial Medicamentos	17.499.185/0001-23
33	11760	CPR	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDO	Científica Médica Hospitalar	17.499.185/0001-23
34	7650	CPR	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) 500MG COMPRIMIDO.	Científica Médica Hospitalar	17.499.185/0001-23
35	6400	CPR	CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	Científica Médica Hospitalar	17.499.185/0001-23
36	60000	CPR	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	Científica Médica Hospitalar	17.499.185/0001-23
37	500	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 10ML	Científica Médica Hospitalar	17.499.185/0001-23
38	1450	FR/ BLS	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (0,154MEQ/ML) FRASCO 10ML (SISTEMA FECHADO)	Científica Médica Hospitalar	17.499.185/0001-23
39	25000	FR/ BLS	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO 100ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO.	Comércio de Produtos Hospitalares	17.499.185/0001-23
40	3000	FR/ BLS	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO 250ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO.	Med Fort medicamentos e Prd. Hospitalares	17.499.185/0001-23
41	7000	FR/ BLS	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO 500ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO.	Med Fort medicamentos e Prd. Hospitalares	17.499.185/0001-23
42	180	AMP	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML AMPOLA.	Científica Médica Hospitalar	17.499.185/0001-23

43	350	FR	CLORPROMAZINA, (CLORIDRATO) 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 20ML.	Científica Médica Hospitalar	17.499.185/0001-23
44	14500	CPR	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100MG COMPRIMIDO	Científica Médica Hospitalar	21.399.312/0001-90
45	15700	CPR	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE, 25MG COMPRIMIDO	Científica Médica Hospitalar	06.366.038/0001-69
46	33900	CPR	CODEÍNA, (FOSFATO) 30MG COMPRIMIDO	Científica Médica Hospitalar	21.399.312/0001-90
47	6040	CPR	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO	Científica Médica Hospitalar	21.399.312/0001-90
48	1930	FR	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4MG/ML. SOLUÇÃO ORAL XAROPE, FRASCO C/ 120 ML.	JB Comercial Medicamentos	21.399.312/0001-90
49	18500	CPR	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	Científica Médica Hospitalar	06.366.038/0001-69
50	1000	AMP	DIMENIDRINATO 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG. AMPOLA 1ML (INTRAMUSCULAR).	Med Fort medicamentos e Prd. Hospitalares	06.366.038/0001-69
51	127000	CPR	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	Científica Médica Hospitalar	06.366.038/0001-69
52	3000	FR	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML GOTAS, FRASCO C/10 ML.	Científica Médica Hospitalar	06.366.038/0001-69
53	44000	CPR	DOMPERIDONA 10 MG COMPRIMIDO	Científica Médica Hospitalar	06.366.038/0001-69
54	150	CPR	DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDO	Científica Médica Hospitalar	06.366.038/0001-69
55	9300	CPR	DOXICICLINA (CLORIDRATO) 100 MG COMPRIMIDO	Científica Médica Hospitalar	06.366.038/0001-69
56	1680	CPR	ERITROMICINA (ESTEARATO) 500 MG COMPRIMIDO	Científica Médica Hospitalar	21.399.312/0001-90
57	90	FR	ERITROMICINA (ESTEARATO) 50MG/ML ORAL FRASCO C/ 60 ML	Científica Médica Hospitalar	21.399.312/0001-90
58	13500	CPR	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	Científica Médica Hospitalar	21.399.312/0001-90
59	2400	CPR	ESTROGÊNIO CONJUGADO 0,625MG, CARTELA COM 28 COMPRIMIDOS.	Científica Médica Hospitalar	06.366.038/0001-69
60	16200	CPR	FENTOÍNA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO	Científica Médica Hospitalar	06.366.038/0001-69
61	7700	CPR	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	Científica Médica Hospitalar	06.366.038/0001-69
62	120	AMP	FENOBARBITAL 100MG/ML AMPOLA 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Científica Médica Hospitalar	21.399.312/0001-90
63	80	FR	FENOBARBITAL 40MG/ML FRASCO 20ML SOLUÇÃO ORAL	Científica Médica Hospitalar	21.399.312/0001-90
64	30	AMP	FENTANILA, CITRATO DE 78,5MCG/ML (EQUIVALENTE A 50MCG/ML) AMP. 10ML SOL. INJETÁVEL	Científica Médica Hospitalar	17.499.185/0001-23
65	5000	CPS	FLUCONAZOL 150MG, CÁPSULA.	JB Comercial Medicamentos	21.399.312/0001-90
66	32250	CPR	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	Científica Médica Hospitalar	17.499.185/0001-23
67	21630	CPR	GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	Científica Médica Hospitalar	17.499.185/0001-23
68	120	AMP	GLICONATO DE CÁLCIO 10% AMPOLA C/ 10ML	Científica Médica Hospitalar	17.499.185/0001-23
69	1000	FR/ BLS	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO 5 + 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML (SISTEMA FECHADO)	Científica Médica Hospitalar	17.499.185/0001-23
70	2000	AMP	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML SOLUÇÃO HIPERTÔNICA.	Científica Médica Hospitalar	17.499.185/0001-23
71	480	FR	HALOPERIDOL 2MG/ML FRASCO 20ML SOLUÇÃO ORAL	Científica Médica Hospitalar	21.399.312/0001-90
72	120	AMP	HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Científica Médica Hospitalar	21.399.312/0001-90
73	730	AMP	HALOPERIDOL, DECANATO DE 50MG/ML AMPOLA 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Científica Médica Hospitalar	17.499.185/0001-23
74	2480	FA	HIDROCORTISONA, (SUCCINATO SÓDICO) 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO - AMP.	medicamentos e Prd. Hospitalares	17.499.185/0001-23
75	1400	FR	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML FRASCO 150 ML	JB Comercial Medicamentos	17.499.185/0001-23
76	200	CPR	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	Científica Médica Hospitalar	17.499.185/0001-23
77	2300	CPR	ITRACONAZOL 100 MG COMPRIMIDO	Científica Médica Hospitalar	06.366.038/0001-69
78	1500	CPR	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	Científica Médica Hospitalar	06.366.038/0001-69
79	4000	CPR	LAMOTRIGINA 100MG CPR.	Científica Médica Hospitalar	21.399.312/0001-90
80	11000	CPR	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO.	Científica Médica Hospitalar	17.499.185/0001-23
81	9750	CPR	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMPRIMIDO.	Científica Médica Hospitalar	21.399.312/0001-90
82	17600	CPR	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMPRIMIDO.	Científica Médica Hospitalar	21.399.312/0001-90
83	190	FA	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1:200.000, FRASCO AMPOLA.	Científica Médica Hospitalar	21.399.312/0001-90
84	10000	CPR	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO.	Medicamentos JB Comercial	21.399.312/0001-90
85	420000	CPR	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO.	Medicamentos JB Comercial	06.366.038/0001-69
86	50	AMP	MAGNÉSIO, SULFATO 50% AMPOLA C/ 10ML.	Científica Médica Hospitalar	06.366.038/0001-69
87	48500	CPR	METFORMINA (CLORIDRATO) 500 MG COMPRIMIDO	Científica Médica Hospitalar	17.499.185/0001-23
88	45400	CPR	METFORMINA (CLORIDRATO) 850 MG COMPRIMIDO	Científica Médica Hospitalar	17.499.185/0001-23
89	25000	CPR	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	JB Comercial Medicamentos	17.499.185/0001-23
90	10000	CPR	METILFENIDATO 10MG COMPRIMIDO	Científica Médica Hospitalar	17.499.185/0001-23

91	1500	AMP	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 5MG/ML AMPOLA 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Med Fort medicamentos e Prd. Hospitalares	21.399.312/0001-90
92	13300	CPR	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 10MG, COMPRIMIDO.	Científica Médica Hospitalar	21.399.312/0001-90
93	6000	CPR	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO.	Científica Médica Hospitalar	17.499.185/0001-23
94	790	BNG	MICONAZOL (NITRATO) 2% CREME TÓPICO BISNAGA COM 28G.	Med Fort medicamentos e Prd. Hospitalares	21.399.312/0001-90
95	300	BNG	MICONAZOL, NITRATO DE 2% TUBO 80G CREME VAGINAL+7 COM APLICADORES	Científica Médica Hospitalar	21.399.312/0001-90
96	350	FA	MIDAZOLAM 15MG AMPOLA 3ML	Científica Médica Hospitalar	21.399.312/0001-90
97	1500	CPR	NALTREXONA 50MG COMPRIMIDO	Científica Médica Hospitalar	21.399.312/0001-90
98	120000	CPR	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	Científica Médica Hospitalar	21.399.312/0001-90
99	280	FR	NISTATINA 100.000 UI/ ML SUSP. ORAL, FRASCO C/ 40ML.	Científica Médica Hospitalar	21.399.312/0001-90
100	37500	CPS	NORTRIPITILINA 25MG CÁPSULA	JB Comercial Medicamentos	21.399.312/0001-90
101	360	FR	ÓLEO MINERAL FRASCO 100 ML	Científica Médica Hospitalar	21.399.312/0001-90
102	20000	CPR	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	Científica Médica Hospitalar	21.399.312/0001-90
103	3000	CPR	PIRACETAM 400MG, COMPRIMIDO.	JB Comercial Medicamentos	21.399.312/0001-90
104	1800	FR	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE 4,02 MG/ ML (EQUIVALENTE A 3 MG PREDNISOLONA/ML) FRASCO 60 ML SOLUÇÃO ORAL	Científica Médica Hospitalar	17.499.185/0001-23
105	33600	CPR	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	Científica Médica Hospitalar	17.499.185/0001-23
106	12000	CPR	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	Científica Médica Hospitalar	17.499.185/0001-23
107	850	AMP	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25MG/ML AMPOLA 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Científica Médica Hospitalar	21.399.312/0001-90
108	20	FR	PROXIMETACAÍNA, (CLORIDRATO) 0,50% COLÍRIO 5 ML	Científica Médica Hospitalar	21.399.312/0001-90
109	10500	CPR	QUETIAPINA, FUMARATO 100MG CPR.	Científica Médica Hospitalar	21.399.312/0001-90
110	64400	CPR	RANITIDINA (CLORIDRATO) 150MG, COMPRIMIDO.	Científica Médica Hospitalar	06.366.038/0001-69
111	700	FR/ BLS	RINGER + LACTATO FRASCO 500ML (SISTEMA FECHADO)	Científica Médica Hospitalar	06.366.038/0001-69
112	1700	CPR	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO.	Científica Médica Hospitalar	06.366.038/0001-69
113	290	FR	SALBUTAMOL 100 MG/DOSE FRASCO COM 200 DOSES AEROSOL.	Científica Médica Hospitalar	06.366.038/0001-69
114	214500	CPR	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	Científica Médica Hospitalar	17.499.185/0001-23
115	18500	CPR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG COMPRIMIDO	Científica Médica Hospitalar	17.499.185/0001-23
116	67900	CPR	SULFATO FERROSO 40MG FE2+ COMPRIMIDO	JB Comercial Medicamentos	17.499.185/0001-23
117	1280	AMP	TENOXCAM 20 MG AMPOLA	Científica Médica Hospitalar	17.499.185/0001-23
118	14200	AMP	TENOXCAM 40 MG AMPOLA	Científica Médica Hospitalar	17.499.185/0001-23
119	780	CPR	TIORIDAZINA 25MG (CLORIDRATO) COMPRIMIDO	Científica Médica Hospitalar	21.399.312/0001-90
120	375000	UND	TIRA TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE CAPILAR, ARTERIAL E VENOSO. COM VOLUMES DE AMOSTRAS DE SANGUE COM A VARIAÇÃO MAIOR OU IGUAL A 0,6 MICROLITROS COM AMPLA SEGURANÇA PARA LEITURA, MENOR INTERFERÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICA E EFEITOS DE OXIGÊNIO OU QUÍMICA DESIDROGENASE NO SANGUE. MÉTODO ELETROQUÍMICO E OU FOTÔMETRO, TEMPO DE RESOLUÇÃO NÃO MAIS QUE 05 SEGUNDOS. POSSIBILIDADE DE 2ª GOTA: IDENTIFICA SE A AMOSTRA DE SANGUE FOI INSUFICIENTE E PERMITE A COLOCAÇÃO DE UMA SEGUNDA GOTA EM ATÉ 5 SEGUNDOS; AVISO DE VENCIMENTO DA TIRA DE TESTE: AVISA QUANDO A TIRA DE TESTE ESTÁ VENCIDA, GARANTINDO RESULTADOS PRECISOS, CODIFICAÇÃO DAS TIRAS ATRAVÉS DE CHIP OU TIRA-TESTE DE CODIFICAÇÃO. (TIPO: ON CALL PLUS)	Máxima Produtos Hospitalares	06.366.038/0001-69
121	20200	AMP	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 50 MG/ML AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Científica Médica Hospitalar	21.399.312/0001-90
122	5000	CPR	VITAMINAS DO COMPLEXO B B1:4MG, B2:2MG, B3:10MG, B5:2MG E B6: 1MG.	Científica Médica Hospitalar	21.399.312/0001-90

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de novembro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de novembro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 1386/SEMUS/GAB/ASSEJUR DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do Processo Sindicante nº 2019040158 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilatação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, tendo em vista que, ainda se faz necessária a oitiva de testemunhas, produção de provas documentais e elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1361/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 13 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.372, de 18 de novembro de 2019, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01, DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 03/2019

PROCESSO: 2019008849
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADA: TOLIFE TECNOLOGIA PARA SAÚDE S.A
OBJETO: Termo Aditivo nº 01, ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 03/2019, que tem por objeto a prestação de serviço para fornecimento de solução para classificação de risco clínico e organização do fluxo de pacientes nas Unidades de Pronto Atendimento Norte e Pronto Atendimento Sul, da rede municipal de saúde.

ADITAMENTO: Consignar a inclusão de 01 (uma) máquina Tryus na Unidade de Pronto Atendimento Norte e 01 (uma) máquina na Unidade de Pronto Atendimento Sul, da rede municipal de saúde, com especificações constantes nos itens 1 e 2 do contrato nº 03/2019, a partir de 08 de novembro de 2019

BASE LEGAL: Processo n.º 2019008849, Lei n.º 8.666/93 e alterações e também em decisões do Tribunal de Contas da União – TCU.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, casado, odontólogo, portador de CPF n.º 700.428.709-25 e RG n.º 3178300-3 SSP/PR. Empresa TOLIFE TECNOLOGIA PARA SAÚDE S.A, CNPJ nº 11.267.250/0001-09.

DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25 /2019

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM VALOR ESTIMADO: O valor estimado para execução deste instrumento é de R\$ 6.749,00 (seis mil setecentos e quarenta e nove reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 34/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada: Unidade Gestora: 8600; Classificação Orçamentária: 86.8600.10.301.1110.2710; Natureza de Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 040100199, bem como as despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 23647, emitida em 31/10/2019 à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas – TO, representada neste ato pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente em Palmas/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.457.348/0001-04, com sede na Avenida Graça Aranha Quadra 29, Lote 09, Salas 02 e 03, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.916-070, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA, portadora do RG nº 126020119995 SEJSPC/MA, e CPF/MF nº 990.606.393-91 e domiciliada na Quadra 407 Sul, Alameda 02, Qi 18, Lote 02, Palmas - TO.

ASSINATURA: 07/11/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2019

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS S&M LTDA - ME

OBJETO: O fornecimento de materiais de enfermagem para atender as necessidades das unidades de Saúde da Família, centros de Referências, Prontos atendimentos e SAMU.

VALOR ESTIMADO: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$

O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 2.397,00 (dois mil trezentos e noventa e sete reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 34/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada: Unidade Gestora: 8600; Classificação Orçamentária: 86.8600.10.301.1110.2710; Natureza de Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 001000040, bem como as despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 23530, emitida em 30/10/2019, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas – TO, representada neste ato pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente em Palmas/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS S&M LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.765.686/0001-53, com sede

na Rua Alexandria, nº 172, Sala 01, São José, Canoas – RS, CEP 92.425-610 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor MAICON MISCOLIN, portador do RG nº 1085884888 SSP/RS, e CPF/MF nº 006.426.700-80.

ASSINATURA: 20/11/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2019

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: CRPM COMERCIO DE TECIDOS E SERVIÇOS DE CONFECÇÕES LTDA EIRELLI

OBJETO: O fornecimento de materiais de enfermagem para atender as necessidades das unidades de Saúde da Família, centros de Referências, Prontos atendimentos e SAMU.

VALOR ESTIMADO: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$

O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 37.938,00 (trinta e sete mil novecentos e trinta e oito reais) compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 34/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada: Unidade Gestora: 8600; Classificação Orçamentária: 86.8600.10.301.1110.2710 / 86.8600.10.302.1110.2742; Natureza de Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 001000040 / 044100199, bem como as despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através das Notas de Empenhos nº 23603, emitida em 30/10/2019 e nº 23575, emitida em 30/10/2019, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas – TO, representada neste ato pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente em Palmas/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa CRPM COMERCIO DE TECIDOS E SERVIÇOS DE CONFECÇÕES LTDA EIRELLI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.133.337/0001-44, com sede na Quadra QE 36, Conjunto C, Casa 01, Guara II, Brasília - DF, CEP 71.065-033 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora CARLA ROSELY PEREIRA MENEZES, portadora do RG nº 1.503.177 SSP/DF, e CPF/MF nº 620.161.051-00.

ASSINATURA: 20/11/2019.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual.

Palmas-TO, 20 de novembro de 2019.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei municipal nº 1.156/02”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2014047623	ECP BOMBONIERE & CAFETERIA LTDA - ME	ECP BOMBONIERE	42/2014	283/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, I e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2013047232	RICARDO FABIANO COUTINHO - ME	ALDEIA DA CORTE EVENTOS	88/2013	282/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico à autuada a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,33 (três reais e trinta e três centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art.40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2018034420	TAMARA CAMILA DOS SANTOS 03801029190 - ME	COMERCIAL SILVA	001595	285/2019
2013020989	RESTAURANTE E CHURRASCARIA MANA LTDA	RESTAURANTE E CHURRASCARIA MANA	030/2013	290/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico à autuada a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,33 (três reais e trinta e três centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art.40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2017075927	EUZANIRA GOMES DA SILVA	*****	000213	287/2019
2013020994	RESTAURANTE E CHURRASCARIA MANA LTDA	RESTAURANTE E CHURRASCARIA MANA	028/2013	291/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico à autuada a penalidade de multa no valor de 300 (trezentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,33 (três reais e trinta e três centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art.40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2018034577	IVETE CONCEIÇÃO RAMOS - ME	MERCERIA RAMOS	001593	284/2019
2017023353	GOMES E PAOLINI LTDA - ME	*****	001175	288/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico à autuada a penalidade de multa no valor de 350 (trezentas e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,33 (três reais e trinta e três centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art.40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2014054925	TN CENTRO DE IDIOMAS LTDA - ME	TEACHER NELCIA IDIOMAS	222/2014	281/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico à autuada, a penalidade de multa no valor de 500 (quinhentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,33 (três reais e trinta e três centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art.40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2017043447	GOMES E PAOLINI LTDA - ME	*****	002057	289/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico à autuada, a penalidade de multa no valor de 1001 (mil e uma) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,33 (três reais trinta e três centavos), por cometimento de infração grave, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, II, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2015057164	SUPERMERCADO DUDA LTDA - DEMAIS	SUPERMERCADO DUDA	001001	286/2019

MOACIR BARREIRA FILHO
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS – matrícula 155811

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA/SEDES Nº 098/2019, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a prorrogação do afastamento preventivo da Conselheira Tutelar Marcela Milene Guedes Quini.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017:

Considerando os termos do Ofício 117/2019/GAB. 21ª PJC, de 22 de maio de 2019, encaminhado ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

Considerando o Parecer 001/2019, da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

Considerando os termos do Ofício CMDCA Nº 113/2019, de 11 de julho de 2019, encaminhado à Secretária Municipal de Desenvolvimento Social;

Considerando a Ata nº 001 de maio de 2019, da Reunião da Comissão de Ética para apuração dos fatos ocorridos no Conselho Tutelar Sul I;

Considerando as Resoluções nº 029, 030 e 031, de 24 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.270, de 26 de junho de 2019.

Considerando a Resolução CMDCA Nº 048, de 22 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.317, de 30 de agosto de 2019, que dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética.

Considerando a Resolução CMDCA Nº 065, de 24 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.361, de 31 de outubro de 2019, que dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, a partir de 12 de novembro de 2019, a PORTARIA/SEDES Nº 076/2019, de 02 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.319 de 03 de setembro de 2019, referente ao afastamento das funções, preventivamente e sem prejuízo da remuneração, da Conselheira Tutelar Marcela Milene Guedes Quini, até o término dos trabalhos da Comissão de Ética do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).

Art. 2º - Continua proibido o acesso da mencionada Conselheira Tutelar às repartições internas do Conselho Tutelar da Região Sul I de Palmas, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

Valquíria Moreira Rezende
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 73, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Torna pública a relação das Entidades que tiveram suas inscrições deferidas para participarem do processo de escolha das organizações da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Palmas/TO, Biênio 2020/2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS - CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 068, de 07 de novembro de 2019, que dispõe sobre a composição da comissão eleitoral para a escolha das Organizações da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Palmas - TO, Gestão 2020 A 2021.

CONSIDERANDO a resolução CMDCA nº 069, de 07 de novembro de 2019 que dispõe sobre a aprovação do edital de chamamento público para o processo de escolha das organizações da sociedade civil que comporão Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Palmas/TO, Biênio 2020/2021;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Nº 011/2019 do Processo de escolha das entidades da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Palmas – TO, Biênio 2020/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação das Entidades que obtiveram inscrições deferidas, conforme edital anexo a esta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sandra de Oliveira Gomes Pereira
Secretária Geral do CMDCA
Biênio 2018/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS - CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008; torna pública a relação das Entidades que tiveram as inscrições deferidas para participarem do Processo de Escolha das Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Palmas/TO, Biênio 2020/2021:

1. As entidades candidatas que tiveram as inscrições deferidas, de acordo com o Edital nº 11/2019 do CMDCA, são as seguintes, em ordem alfabética:

I- Associação Atlética Atenas - inscrição número: 05

II- Centro de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone (CEDECA/TO) - inscrição número: 07

III- Fundação Semear Liberdade - inscrição número: 02

IV- Pastoral da Criança - inscrição número: 01

V- Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração (RENAPSI) - inscrição número: 04

VI- Sementes do Verbo - inscrição número: 06

2. A instituição que interessar interpor recurso, terá entre os dias 25/11 à 26/11/2019 para apresentar requerimento devidamente fundamentado, no horário de 14 às 17 horas, na sala do CMDCA Palmas.

3. Análise de recursos ocorrerá entre os dias 27/11/19 à 29/11/2019.

4. A Publicação das Entidades aptas a serem votadas será no dia 02/12/2019 no Mural do CMDCA, no Site da Prefeitura de Palmas e no Diário Oficial do Município de Palmas.

Sandra de Oliveira Gomes Pereira
Secretária Geral do CMDCA
Biênio 2018/2019

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 128/2019, DE 22 DE NOVEMBRO 2019.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal de Termo de colaboração no âmbito desta Fundação Cultural, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e alterações posteriores, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008 de 07/05/2008, e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Dionatan Alves de Oliveira, matrícula 413037992 (Titular) e Adão Eustáquio Barbosa, matrícula 413036454 (Suplente), com o encargo de Fiscal do Termo relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Patrocinado	CNPJ/CPF	Nº do Termo
2019077971	"Projeto Giro Cultural" Para realização de produção de curta metragem e de programação cultural itinerante com novos artistas palmeiros em espaços públicos em Palmas TO.	INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS	07.344.572/0001-37	004/2019/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de

sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e dois dias do mês de novembro, do ano de dois mil e dezenove.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 004/2019/FCP**

PROCESSO: 2019077971

ESPÉCIE: Termo de Colaboração

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Fundação Cultural de Palmas.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Instituto Social do Tocantins

OBJETO: Constitui-se objeto deste termo "Projeto Giro Cultural" Para realização de produção de curta metragem e de programação cultural itinerante com novos artistas palmeiros em espaços públicos em Palmas TO.

VALOR TOTAL: R\$ 94.400,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do processo Administrativo nº 2019077971, nos termos da Lei 13.019/2014 e 13.204/2015.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.3101; Natureza da Despesa; 3.3.50.39; Subitem: 100; Fonte: 001000119; Ficha 20192734; conforme Nota de Empenho nº 23424 de 25/10/2019.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir da data de sua assinatura até a data de 30/01/2020.

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, residente em Palmas – TO, e por outro lado, Instituto Social do Tocantins, Organização civil de direito privado sem finalidade lucrativa, com sede no endereço rua 23, quadra 15, lote 02, Jardim Aurenly II, Palmas TO, inscrita no CNPJ nº 07.344.572/0001-37, neste ato representada por Cícera Maria de Araújo Gomes, inscrito no RG: 395.793 SSP/TP CPF nº 466.799.283-20 ,

PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB Nº 159,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora Suely Maria de Castro Brandão, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 em favor da servidora Suely Maria de Castro Brandão, matrícula funcional nº 259801, nomeada pelo Ato nº 0001, de 05/01/2004, para exercer o cargo efetivo de Professor P - II, tendo tomado posse em 06/01/2004 e entrado em exercício em 14/01/2004. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII à Lei Municipal nº 2500 de 29 de agosto de 2019 (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Nível II, Referência F, 20h.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23 da Lei Municipal Nº 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme planilha de cálculos de proventos

consignada nos autos do processo 2019.02.03112P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 160,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Neuza Coelho de Sá Souza na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Neuza Coelho de Sá Souza, matrícula funcional nº 13801, nomeada pelo Decreto nº 059 de 14/08/1992, tendo tomado posse e entrado em exercício 23/07/1992, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII, à Lei nº 2.500 de 29 de agosto de 2019 (Anexo III à Lei nº 1.441 de 12 de junho de 2006), Tabela IV, Classe III, Referência H.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do Art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2019.04.03190P.

Art. 3º Por força do § único do art. 40 da Lei 1.414/2005 e do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 21 de novembro de 2019.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 161,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Aparecida de Fatima Rosa Cavalcante, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 22, em favor da servidora Aparecida de Fatima Rosa Cavalcante, matrícula funcional nº 316771, nomeada pelo Ato nº 1353, de 06/10/2005, para exercer o cargo efetivo de Assistente Social, tendo tomado posse em 18/10/2005 e entrado em exercício em 19/10/2005, Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo I à Lei nº 2.500, de 29 de agosto de 2019 (Anexo III à Lei 1441, de 12 de 2006), Tabela I, classe II, Referencia C.

Art. 2º Nos termos do art. 22 c/c Art. 31 da Lei Municipal nº 1414/2005, o valor do benefício será a integralidade da medida aritmética simples das 80% maiores contribuições, conforme a planilha de cálculo constante nos autos nº 2019.04.03107P.

Art. 3º Nos termos do art. 32 da Lei nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei nº 10.887/2004, o benefício será reajustado na data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 162,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Helena Alves Aguiar da Cruz na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Helena Alves Aguiar da Cruz, matrícula funcional nº 7601, nomeada pelo Decreto nº 059 de 14/08/1992, tendo tomado posse e entrado em exercício 23/07/1992, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente lotada na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII, à Lei nº 2.500 de 29 de agosto de 2019 (Anexo III à Lei nº 1.441 de 12 de junho de 2006), Tabela III, Classe V, Referência A.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do Art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2019.04.03191P.

Art. 3º Por força do § único do art. 40 da Lei 1.414/2005 e do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 21 de novembro de 2019.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS**

**EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
NOTIFICAÇÃO Nº 01/2019**

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, por meio da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON /PALMAS, serve-se da oportunidade para notificar/intimar a Fornecedor/Reclamada COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS, quanto ao julgamento do recurso administrativo proferido nos autos nº 17-002.001.19-0000989 SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMA JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº DA RECLAMAÇÃO : 17-0002.002.19-0000989 CONSUMIDOR (A): ANA CAROLINE LIMA DA SILVA FORNECEDOR (A): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS.

Trata-se de recurso administrativo interposto por – Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS, em face de penalidade de multa imposta nos exatos termos de julgamento 1ª Instância. A demanda versa sobre a cobrança referente a violação de laque na fatura do mês 05/2019, comprovadamente relatado nos autos em que a consumidora não residia no endereço quando o objeto foi supostamente violado, bem como afirma não ter sido a autora do delito.

Após a instrução ficou constatado a prática infrativa, condenando a Reclamada a multa no valor de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Em sede de recurso a Reclamada alegou que a consumidora é responsável pelo hidrômetro da residência e por isso deverá arcar com o prejuízo do objeto mais a sanção pela irregularidade, além de que afirmam que as razões para aplicação da multa é desproporcional, e por via de consequência a multa seria indevida. O recurso foi conhecido e julgado improcedente, por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no art. 20, caput, art. 42 parágrafo único do CDC, grupo III, do anexo I, da Resolução ARP no.12 de 25/06/2019, sendo mantida a decisão de primeiro grau incólume, conforme consta dos autos até fls 59 a 70. Palmas/TO, 20 de novembro de 2019.

Dulcélio Stival Secretário-Executivo da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor

